

LEI ORDINÁRIA - 909/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **repasso CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS do FNS – Fundo Nacional de Saúde**, no montante de R\$ 35.359,02 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

16 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Fonte	Valor
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2.79 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6152	R\$35.359,02

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do do **repasso CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS do FNS – Fundo Nacional de Saúde**, no montante de R\$ 35.359,02 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
CORONAVIRUS – COVID-19	191.7.1.8.03.1.1.13	6152	R\$35.359,02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2021.



MUNICÍPIO DE
CALMON

29
anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão



www.calmon.sc.gov.br
Prefeitura Municipal de Calmon
Estado de Santa Catarina



CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000
Fones: (49) 3573-0179 / 3573-0031

Assinado por 2 pessoas: EDIMAR ANSCHAU SANTIEL e HELIO MARCELO OLENKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calmon.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4C24-707A-8961-1A3B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C24-707A-8961-1A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.831.339-26) em 30/06/2021 15:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.664.019-00) em 30/06/2021 17:57:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/4C24-707A-8961-1A3B>